



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de acesso a provedor de link de internet, banda larga com velocidade de 1mbps, 24 horas diárias, suporte técnico e manutenção em computadores pertencentes a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Miraima**, dotação orçamentária nº 0601.20.122.0014.2.046, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 11 de Junho de 2018.

  
Francisco Anoclébio Sousa  
**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**